



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.124

de 30 de janeiro de 1995

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TREIS
MIL REAIS).**

O Senhor Exupério de Souza Marques, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 43.000,00 (quarenta e treis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201688534 - Equipamentos e Materiais Permanente...R\$ 43.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101058575 - Obras e Instalações.....R\$ 43.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de janeiro de 1995

Ed. Marques
EXUPÉRIO DE SOUZA MARQUES
=Prefeito Municipal Em Exercício=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

M. Rosa Gonçalves

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=